



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS Nº 233 (2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domício Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 18/dezembro/2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 12/2024- Ext.) e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20/abril/2023 que estabelece as diretrizes para estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social; e,



Considerando o disposto nos artigos 11 e 18 do Regimento Interno do CMAS/PL, aprovado pelo Plenário nos termos das Resoluções 224 e 227/2024, e, a decisão de desmembramento do processo eleitoral prolatada na Sessão Extraordinária realizada no dia 18/dezembro/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- DECLARAR ELEITOS E EMPOSSADOS os Conselheiros/Membros da Mesa Diretora para o exercício de mandato no período de 01/janeiro/2025 a 31/dezembro/2025, como segue: Presidente – Luana Ferreira da Silva e Segunda Secretária - Marlene de Souza Nobre, Representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º - POSTERGAR para o mês de janeiro de 2025 a Assembleia complementar de Eleição dos Representantes do Governo para exercício de mandato no período de 01/janeiro/2025 a 31/dezembro/2025 nos cargos de Vice-Presidente e Primeiro Secretário da Mesa Diretora, observadas as nomeações do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 2024

Domício Moreira Nascimento

**Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2024**